Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -35/07

Objeto: "Concede subvenções, contribuições e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Soares

Entregue na Secretaria

3-9-2007

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

_____Aprovado 1° ____/____/____

_____Aprovado 2° ____/____/____

_____Aprovado 3° ____/____/____

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Presidente - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de _____/_____/_____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° _____/_____, De ____/____/_____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 3/9/07 À Comissão de L. J. R. e para parecer.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 26/11/07 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votação (Art. 185 - RI - Marcos Fidelis) vai junto com a Emenda de nº 01 ao nº 04.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 35/07

" CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício do ano 2.008, as seguintes subvenções:

ITEM	BENEFICIÁRIO	VALOR
01-	ABAP- Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção	R$ 60.000,00
02-	APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais	R$ 60.000,00
03-	Asilo São José	R$ 60.000,00
04-	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade A	R$ 30.000,00
05-	Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho	R$ 30.000,00
06-	Associação Gustavo Costa Couto (88º Grupo de Escoteiros)	R$ 3.000,00
07-	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade B	R$1.100.000,00
08-	Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha	R$ 3.000,00
09-	Comunidade Mãe Rainha	R$ 12.000,00
10-	Núcleo Reg. de Voluntários de Combate ao Câncer	R$ 4.000,00
11-	Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho	R$ 10.000,00
12-	Clube da Melhor Idade Bom Viver	R$ 5.000,00
13-	Pastoral da Criança	R$ 5.000,00
14-	Associação dos Diabéticos	R$ 5.000,00
15-	Clube de Mães Coração de Maria	R$ 2.000,00

16- Grupo Espírita Pingo de Luz R$ 1.000,00

Art. 2º - As contribuições para o exercício de 2.008. se destinam às seguintes pessoas ou entidades e nos seguintes valores:

ITEM	BENEFICIÁRIO	VALOR
01-	UNDIME	R$ 1.500,00
02 –	EMATER	R$ 70.000,00
03-	AMM	R$ 1.000,00
04-	ACIBOM	R$ 2.500,00
05-	IBAM	R$ 3.606,00
06	PRODESCOM	R$ 2.000,00
07-	SEBRAE	R$ 2.500,00
08-	CISASF	R$ 100,00
09-	SINDICATO RURAL	R$ 20.000,00
10-	AMASF	R$ 100,00
11-	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LEITE	R$ 10.000,00
12-	CENTRO DE ARTE E CULTURA	R$ 2.000,00
13-	LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO	R$ 10.000,00
14-	CORAL VOZ E VIDA	R$ 17.000,00
15-	COSEMSMG	R$ 1.500,00
16-	ARTEBOM- Associação dos Artesãos de Bom Despacho	R$ 2.000,00
17-	UNIÃO NACIONAL CONS. MUN.EDUCAÇÃO	R$ 500,00
18-	MOTOCLUBE FALCÕES DA ESTRADA	R$ 15.000,00
19-	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	R$ 300,00
20-	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	R$ 400,00

21- AMC – ASSOCIAÇÃO MUSEU DA CIDADE R$ 5.000,00

Art. 3º - As subvenções e contribuições terão a classificação orçamentária estabelecida na Lei do Orçamento.

Art. 4º - Para que sejam concedidas subvenções é necessária a existência de convênio da entidade respectiva com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE (26.11.2007)

PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

VICE-PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, ao Projeto de Lei de nº 35/07

PROPOSTA PELAS Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento .

Pelo Presente e na forma regimental, REQUEREMOS desta Casa, seja retirado das rubricas **4111.04.122.0021.2009.33909304** (Gabinete do Prefeito) MNT. Atividades Gabinete e Secretaria Executivo, o valor de R$3.000,00;
4111.04.122.0021.2009.33903601 (Gabinete do Prefeito) MNT. Atividades Gabinete e Secretaria Executivo o valor de R$2.000,00;
4111.04.122.0021.2075 (Homenagens, Recepções, Hospedagens, festividades) o valor de R$2.000,00 e,

passar para o ITEN 09 – COMUNIDADE MÃE RAINHA – rubrica 5512.08.244.0478.2212.33504301, totalizando o valor de R$ 12.000,00

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 21 de novembro de 2007.

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Ailton José de Assis

Aprovado por unanimidade em 26-11-2007
Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI DE Nº: 35/07

Versa o presente projeto de lei sobre Subvenções as Entidades ..... elaborada pelo Executivo Municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008.

Assim, examinados os aspectos orçamentário-financeiros envolventes da matéria, verifica-se que as previsões contidas nas propostas atendem às necessidades públicas, razão por que opinamos sejam submetidas a Plenário, para as devidas aprovações com a respectiva Emenda Modificativa nº 1 anexa.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2007.

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ailton José de Assis

cgb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF.GPHSQ 331/2007

Bom Despacho,20 de novembro de 2007

Recebi em
20-11-07
- as 17h.15m.

Senhor Presidente,

Encaminho para conhecimento de V.Exª e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, novo orçamento-programa em substituição ao que já se encontra nessa casa.

Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Esta substituição se faz devido ao Compromisso de Ajustamento de Conduta da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Despacho/MG, relativo à instalação da casa de passagem para crianças e adolescentes em situação risco, conforme documentação em anexo.

Certo da atenção de V.sª, agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Haroldo de Sousa Queiroz
Prefeito municipal

Carlos Roberto Gontijo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho